

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90014/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

11/09/2025 13:57

Boa tarde!

Prezados(as),

Venho por meio desta solicitar esclarecimento referente ao edital e planilha na qual não consta o BDI de referência e base de banco sem data. Sendo que se utilizarmos as bases de referência mais atuais: SINAPI 07/2025 e ORSE 06/2025 este seria o preço da planilha com BDI de 28%. O preço praticado está defasado. Outro ponto notório é que nesse edital o objeto do contrato não fala de elaboração de orçamento.

Objeto: Contratação de prestação de serviços para elaboração de projeto elétrico e de iluminação, para área externa, de 05 (cinco) unidades prediais do TRE-PE

Já no cronograma solicitar elaboração de orçamento e nas composições não ter a previsão de um orçamentista

1ª Etapa - Inspeção, diagnóstico e elaboração de relatórios

2ª Etapa – Elaboração dos projetos elétricos e de iluminação

3ª Etapa - Elaboração dos orçamentos e memoriais e ajustes finais dos projetos elétricos e de iluminação

Atenciosamente

RGM CONSTRUTORA

Em atenção à solicitação de esclarecimento da empresa RGM CONSTRUTORA para o edital do Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor técnico - SEENG/CEA, que assim opinou:

"Acerca dos questionamentos da empresa RGM Engenharia, esclarecemos:

1 - O BDI ao qual a empresa se refere é denominado fator K, conforme consta nos anexos V e VII do edital;

2 - A data base do orçamento estimado é novembro/2023, conforme consta no item 5.8.1 do termo de referência. Conforme consta no item 7.3 do referido termo, a futura empresa contratada terá direito a reajuste quando passados 12 meses da data do orçamento estimado da licitação. Assim, o futuro contratado terá direito a reajuste. Trata-se de um orçamento referencial, cuja base adotada pela administração pública é o SINAPI. Porém, os preços ofertados pela licitante não estão vinculados à

base SINAPI;

3 - Quanto à citada ausência de elaboração do orçamento no edital, entendemos que para entendimento do objeto do contrato é necessária a leitura de todo o termo de referência, e não apenas o destaque inicial. A elaboração do orçamento está descrita nos itens 6.0.3.3 e 6.0.4 (terceira etapa) do termo de referência;

4 - O orçamento de uma obra de engenharia é elaborado por engenheiros ou técnicos. Os profissionais são identificados desse modo. A identificação usual "orçamentista" é utilizada no meio técnico, mas não consta dos sistemas de referência de preço;

Portanto, é fundamental a leitura completa do edital e anexos.

Os esclarecimentos acima não afetam a formulação das propostas." (doc. 3059591 da SEENG / CEA)

Dessa forma, amparada exclusivamente no opinativo técnico retro mencionado, esta pregoeira informa que os termos do Edital Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 serão mantidos.